



Estado do Pará  
Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
PUBLICADO  
Em 11 / 03 / 2019  
Sob o N°  
Secretaria de Administração



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 827/2019

DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica autorizado ao Chefe do Legislativo Municipal a contratação de servidores temporários em caráter emergencial e/ou para atender necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2º** Os contratos deverão ser firmados até o dia 31/12/2019, podendo ser renovado uma única vez até a data de 31/12/2020, caso não haja servidores aprovados em Concurso Público.

**Art. 3º** As contratações temporárias deverão observar o número de vagas, bem como os vencimentos estabelecidos na Lei nº 817/2018 e suas alterações, assim como a qualificação ali exigida.

**Art. 4º** A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento.

**art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogam-se todas as disposições em contrário ou que lhe sejam incompatíveis.

**DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, aos 11 dias do mês de março de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
CNPJ: 05.832.977/0001-99  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

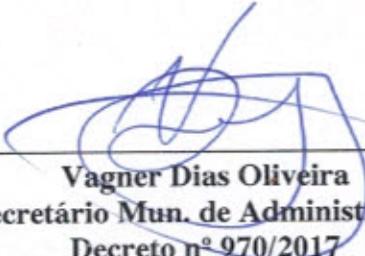
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a seguinte Lei da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará:

- **Lei Municipal nº 827/2019, de 11 de março de 2019, que autoriza a contratação temporária de servidores para atender excepcional interesse público do poder legislativo, nos termos do inciso IX do Art. 37 da CF.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 11 de março de 2019.



---

**Wagner Dias Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 970/2017